



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.306 /

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 2.008, DE 27 DE MARÇO DE 1979."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Os artigos 6º, inciso XIX, e 7º, inciso XV, do Decreto nº 2.008, de 27 de março de 1979, passam a vigorar com redação seguinte:

"ART. 6º - ...

XIX - confirmar ou modificar, quando solicitado, o cálculo das multas por infrações à legislação tributária, impostas pelos Fiscais."

"ART. 7º - ...

XV - calcular e propor ao Chefe da Divisão de Fiscalização e Lançamento de Tributos as penalidades por infrações à legislação tributária, quando não impostas pelos Fiscais."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE FEVEREIRO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*